



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Padronização de Bens Móveis
PROAD 606/2024

ATA DE REUNIÃO
Proad n. 606/2024

- ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES
11/02/2026 08:32
- FRANK LUZ DE FREITAS
11/02/2026 08:46
- RODRIGO ARAUJO DA SILVA
11/02/2026 08:58
- RAIMUNDA BRITO PEDRACA
11/02/2026 09:24
- FREDERICO ALVES RANGEL
11/02/2026 09:56
- HELY CALIXTO DA CRUZ
11/02/2026 10:07
- ROBERT ARMAND ROSA
11/02/2026 10:13
- SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA
20/02/2026 16:44

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador da Reunião
	Início	13h30	Término	14h30		
10/02/2026					Reunião virtual - Google Meet	Frank Luz de Freitas (DG)

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

- I. Continuidade nos trabalhos da Comissão de Padronização de Bens Móveis.

3. PARTICIPANTES

Nome		Lotação
1	FRANK LUZ DE FREITAS	DG (Coordenador)
2	ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	NMP
3	ROBERT ARMANDO ROSA	SETIC
4	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	SA
5	FREDERICO ALVES RANGEL	CAS
6	HELY CALIXTO DA CRUZ	CSIL
7	SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA	CSIL
8	RAIMUNDA BRITO PEDRACA	DGDAM

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Os membros da Comissão de Padronização de Bens Móveis do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região reuniram-se com a finalidade de dar continuidade os trabalhos voltados à padronização de bens móveis permanentes, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos pertinentes.

Situação Atual e Avanços Existentes

O servidor Frederico Rangel, Coordenador da CAS, foi incluído na presente Comissão, pela Portaria GP N.º 1036/2025, conforme ID. 41.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Padronização de Bens Móveis
PROAD 606/2024

Informado que as estações de trabalhos institucionais com modelo e especificações técnicas definidas, com a possibilidade de ajustes, as quais estão sendo adquiridas por Compra Compartilhada conduzida pelo TRT-8, conforme PROAD n. 5326/2025.

Houve a aquisição de 57 cadeiras ergonômicas, por Adesão à Ata de Registro de Preços do TRT-21, conforme PROAD 3013/2025, as quais objetivam a melhora da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) dos servidores e magistrados.

Em seguida houve a aquisição de 311 cadeiras ergonômicas, por Adesão à ARP da Justiça Federal do Paraná, conforme PROAD 8171/2025. as quais deram continuidade ao processo de melhora da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) dos servidores e magistrados. Essas estão com previsão para entrega ainda em Fevereiro de 2026.

A comissão irá propor à Presidência do Tribunal a realização de consulta, através de formulário, 20 dias após a distribuição das cadeiras, aos servidores e magistrados que as receberam, sobre a efetividade da ação. Essa terá por finalidade somar subsídios ao processo de padronização das cadeiras do TRT-14, visando garantir eficiência, economicidade, uniformidade nos processos de aquisição e bem estar dos servidores e magistrados.

Quanto à:

a) Análise da legislação vigente, incluindo:

A lei 14.133/2021 reforça o **Princípio da Padronização** (Art. 40, V, a). Ela permite que a administração defina modelos de referência para:

- **Economia de escala:** Compras em maior volume com preços reduzidos.
- **Agilidade na reposição:** Facilita a manutenção e substituição de peças.
- **Processo de Padronização:** Exige parecer técnico que justifique a escolha, demonstrando compatibilidade de especificações e estética.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Comissão de Padronização de Bens Móveis
PROAD 606/2024

A Resolução CSJT nº 54/2008 é o pilar específico da Justiça do Trabalho. Ela estabelece que a aquisição de móveis deve observar obrigatoriamente:

- **Ergonomia:** Alinhamento estrito à NR-17 (Ministério do Trabalho), focando na saúde ocupacional de magistrados e servidores e magistrados.
- **Funcionalidade:** O móvel deve ser adequado às atividades judiciais (balcões de atendimento, mesas de audiência, estações de trabalho).
- **Uniformidade:** Busca evitar a fragmentação visual e funcional entre as unidades do mesmo tribunal.

b) Avaliação do grau de discricionariedade permitido na padronização de bens, equilibrando uniformidade e necessidades específicas das unidades, devem ser avaliadas os seguintes itens.

Ciclo de Vida do Objeto: Não considerar apenas o preço de compra, mas o custo de manutenção e o tempo de garantia.

Sustentabilidade: Incluir critérios de sustentabilidade, conforme Programa de Logística Sustentável.

A padronização excessiva que restringe injustificadamente o universo de competidores pode ser questionada pelos órgãos de controle. Portanto, o edital deve focar em **especificações técnicas de desempenho e qualidade**, e não em marcas exclusivas.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Comissão de Padronização de Bens Móveis

PROAD 606/2024

5. DELIBERAÇÕES:

Ação	Unidade/Servidor	Prazo
Propor à Presidência do Tribunal autorizar a realização de consulta, através de formulário.	Comissão	Imediato
Caso autorizado, realizar a consulta ao servidores e magistrados	Comissão	A definir

6. FECHAMENTO DA ATA

Porto Velho/RO, 10/02/2026.

Assinada eletronicamente por todos os servidores participantes

